



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul – RS

Email: camara@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



São Pedro do Sul, 24 de agosto de 2021.

Exmo. Sr. Walter Renato Menezes

Presidente do Poder Legislativo

São Pedro do Sul - RS

O vereador abaixo firmado, líder da Bancada do PSB, vem por meio deste propor, com guarida no Regimento Interno desta Casa, à apreciação do Plenário, **EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 007/2021**, alterando e suprimindo as redações dos artigos que seguem:

“ESTABELECE O MÍNIMO DE TRÊS HORAS-AULA DE EDUCAÇÃO FÍSICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL EM SÃO PEDRO DO SUL”

*Art. 1º. Esta Lei tem por objetivo estabelecer o mínimo de três horas-aula semanais de educação física nas escolas **municipais de ensino fundamental**, no município de São Pedro do Sul, RS.*

*Art. 2º. A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório das **escolas municipais de ensino fundamental**, a ser oferecido por meio de, no mínimo, três horas-aula semanais, sendo sua prática facultativa ao aluno:*

As demais disposições do Projeto de Lei seguem inalteradas,

VEREADOR PROF. MAIKEL RIBAS MARCONATTO

LÍDER DA BANCADA DO PSB